

PORTARIA N.º 089/CBMSC/2010, de 03 de maio de 2010

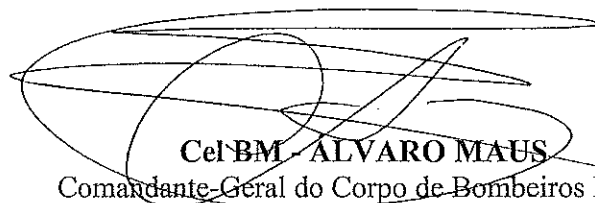
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e alicerçado Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, e no Decreto Estadual 19.237, de 14 de março de 1983, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar, com efeitos a contar de 10 de abril de 2008, a Diretoria Operacional do CBMSC – DIROP.

Art. 2º As Unidades de Execução Operacional do CBMSC ficam subordinadas hierárquica e disciplinarmente à DIROP.

Art. 3º A DIROP poderá, a critério do Comando-Geral, funcionar em qualquer cidade de Santa Catarina onde existir Unidade BM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cel-BM ALVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar